



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

HASTA PÚBLICA

Alienação de máquinas e equipamentos oficinais da Escola Secundária Dr.
Bernardino Machado e três viaturas do Município

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDIÇÕES GERAIS

maio 2026

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Hasta Pública:

- a) A alienação de máquinas e equipamentos oficinais, existentes nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado e três viaturas do Município, identificados no ANEXO III.

2. CONSULTA DO PROCESSO

2.1. O processo encontra-se disponível para consulta no Serviço de Património e também no sítio da internet do Município da Figueira da Foz: <http://www.cm-figfoz.pt>.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

3.1. A entidade que preside à Hasta Pública é a Comissão da Hasta Pública.

3.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas que possam surgir na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das Propostas, ao Serviço de Património, através do email patrimonio@cm-figfoz.pt, durante o período normal de expediente, onde igualmente poderão ser solicitadas visitas ao local de estacionamento das viaturas.

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das Propostas.

3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á, imediatamente, à divulgação desse facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo II da presente Hasta Pública.

5. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;
- b) Todos os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, a proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, na qual se deve identificar o preço proposto por lote.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos, elaborados nos termos do ponto 5. supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **“HASTA PÚBLICA - Alienação de máquinas e equipamentos oficiais da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado e três viaturas do Município”**.

7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas das Condições Especiais e Condições Gerais.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. A entrega de Propostas será até às 17H00, do dia 27 de maio de 2026.

8.2 As Propostas são remetidas pelo correio, em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a seguinte morada: Município da Figueira da Foz – Av. Saraiva de Carvalho - 3084-501 FIGUEIRA DA FOZ ou entregues, por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, no Serviço de Património do Município da Figueira da Foz.

8.3. Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

9. EXCLUSÕES

9.1. Constituem causas de exclusão das Propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no ponto 6. das presentes Condições;
- b) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação definido no **ponto 11.1.** das presentes Condições;

9.2. Constituem ainda causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 5. das presentes Condições Gerais;
- b) A não apresentação da Proposta até à data-limite fixada no ponto 8.1. das presentes Condições Gerais;
- c) A existência de dívidas ao Município da Figueira da Foz, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de emissão de qualquer fatura, situação a comprovar pelo Município da Figueira da Foz nessa mesma data.

10. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

10.1. O ato público de Abertura de Propostas terá lugar no dia útil seguinte ao prazo definido para a entrega de propostas, pelas 15 horas, no edifício dos Paços do Concelho da Figueira da Foz.

10.2. Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartões de cidadão e de uma credencial emitida pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.

10.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

11. VALOR BASE

11.1. O valor base de cada lote, descrito no Anexo III, é o seguinte:

LOTES	VALOR BASE DE LICITAÇÃO
1	€ 3 900,00
2	€ 4 500,00
3	€ 1 500,00
4	€ 3 600,00
5	€ 500,00
6	€ 15 000,00

11.2. O valor proposto é indicado por algarismos e por extenso.

11.3. Aos valores indicados para os Lotes 1, 2 e 3 acresce o IVA à taxa de 23%.

11.4. O valor referente aos Lote 4, 5 e 6 estão isentos de IVA, de acordo com o art.º 9.º, n.º 32, conjugado com n.º 1 do art.º 21.º do CIVA.

12. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

12.1. Declarado aberto o ato público, a comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

12.2. De seguida, procede-se à abertura dos sobrescritos, sendo que estes têm de ser apresentados de acordo com o estabelecido no ponto 6.

12.3. Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 5.

12.4. De seguida, são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes.

12.5. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por lote, sendo lavrada a respetiva ata.

12.6. Verificando-se a necessidade de desempate de mais de uma proposta, neste caso, é adjudicada a proposta que resultar da escolha em função de sorteio que deve obedecer aos termos e regras procedimentais infra, procedendo-se, sempre que haja necessidade de desempate, à ordenação das propostas sucessivamente pela aplicação do mesmo critério de desempate, a saber:

O sorteio é puro, sem condicionantes, e obedecerá ao tipo “sorteio de bolas”, nos termos da metodologia seguinte:

- a) São colocadas bolas de cores diferentes, incluindo bola branca e bola preta, em saco preto, não passível de ser vislumbrado o seu conteúdo;
- b) O número de bolas inserido será correspondente ao número de propostas a desempatar, incluindo logo, como regra, a priori, a bola branca e a bola preta;
- c) Para efeitos da extração das bolas do saco, a ordenação dos concorrentes é estabelecida pela seriação da ordem de apresentação das respetivas propostas;
- d) Cada concorrente apenas terá direito a extrair uma única bola do saco, cumprindo aos elementos do júri que apenas seja possível aos concorrentes a extração daquela, sendo que, na ausência, ou recusa, de representante de qualquer concorrente, cumprirá ao presidente do júri a extração da bola em substituição daquele;
- e) Para efeitos de ordenação das propostas, a cor das bolas terá a seguinte valoração:
 - 1.ª Posição: Proposta do concorrente que extrair a bola branca;
 - 2.ª Posição: Proposta do concorrente que extrair a bola preta;
- f) O sorteio será realizado em cada um dos lotes em que tal se verifique essa necessidade, sendo que tal ato se realizará sequentemente em função do número do lote (primeiro no lote 1, depois no lote 2 e assim sequentemente em cada um dos lotes seguintes);
- g) Depois de anunciados, pelo presidente do júri, os resultados, o sorteio é dado por encerrado.

13. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória:

- a) Se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas;
- b) Se a proposta não for igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 11;

- c) Quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contado da data do primeiro dia de realização do ato público.

16. CAUÇÃO

Não há lugar a prestação de caução.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

O objeto da presente Hasta Pública consiste na alienação de máquinas e equipamentos oficinais e três viaturas do Município, existentes num armazém sito na Zona Industrial da Gala - Figueira da Foz e Serviços Municipais, tal como se refere no Anexo III, respetivo transporte e sua remoção do armazém sito na Zona Industrial da Gala - Figueira da Foz e Serviços Municipais, sitos na Estrada de Mira – Figueira da Foz.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

É aplicável ao presente procedimento de Hasta Pública o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

3. RETIRADA DAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/VIATURAS

A retirada das máquinas/equipamentos e das viaturas deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação da adjudicação.

4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Após notificação de adjudicação será emitida fatura, a qual deverá ser liquidada antes da retirada das máquinas/equipamentos/viaturas, dentro do prazo de 10 (dez) dias, mencionado no número anterior.

5. REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

O Município da Figueira da Foz, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de revogar a adjudicação sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que o adjudicatário deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às condições da Hasta Pública, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

6. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

6.1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada das máquinas/equipamentos e viaturas do armazém sito na Zona Industrial da Gala - Figueira da Foz e Serviços Municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.

6.2. O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte das máquinas/equipamentos, incluindo as guias de transporte, previstas na legislação.

7. FORO COMPETENTE

A entidade competente para dirimir os litígios decorrentes do contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia e qualquer outro.

8. PREVALÊNCIA

8.1. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar, as Condições Especiais e Condições Gerais da Hasta Pública e, em último lugar, a Proposta do adjudicatário.

8.2. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das Propostas.

Figueira da Foz, 11 de maio de 2026

ANEXOS

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

_____ abaixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa _____, com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado, sob a forma de Edital, relativo à “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFICINAIS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO E TRÊS VIATURAS DO MUNICÍPIO”, existentes no armazém sito na Zona Industrial da Gala - Figueira da Foz e Serviços Municipais da Figueira da Foz - Estrada de Mira - Figueira da Foz, respetivamente, de acordo com as Condições Gerais e Especiais, das quais tomou pleno e integral conhecimento.

Lote 1: _____ €

Lote 2: _____ €

Lote 3: _____ €

Lote 4: _____ €

Lote 5: _____ €

Lote 6: _____ €

(indicar o valor em algarismos e por extenso).

_____, ____ de _____ de 2026

(Local e data)

(Assinatura)

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das Condições relativas à execução do Contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido Contrato em conformidade com o conteúdo das mencionadas Condições, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido Contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) _____;

b) _____.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, ____ de _____ de 2026

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n 1 e nos números 2 e 3, do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO III

LOTES

Lote	Quantidade	Máquinas/Equipamentos	Preço base de licitação
1	1	Torno mecânico JACINTO RAMOS	3 171,00 €
	1	Torno MERIL	
	3	Torno MEUSER	
	1	Limador mecânico INVICTA	
	1	Fresadora VARNAMO	
	1	Fresadora ARNO	
	1	Retificadora UNIVERSAL	
	1	Máquina de soldar EFA	
	1	Máquina de soldar RST 350	
	1	Máquina de soldar 210 RV	
	1	Máquina de soldar TV 350	

Lote	Quantidade	Máquinas/Equipamentos	Preço base de licitação
2	1	Afiador de serras PINHEIRO	3 300,00 €
	1	Afiador de lâminas PINHEIRO	
	1	Máquina de recorte e furação MÁQUINAS DE PRECISÃO	
	1	Garlopa desengrossadeira LIBERTY (UNIVERSAL)	
	1	Serra de fita PENIKA	
	1	Garlopa DORNBURG COBURG	
	1	Máquina entalhes PINHEIRO	
	1	Máquina entalhes SCMM	
	1	Garlopa desengrossadeira PINHEIRO	
	1	Tupia de fresas PINHEIRO	
	1	Furador PINHEIRO	
	1	Máquina Serra de Fita - SAGITTARIO	

Lote	Quantidade	Máquinas/Equipamentos	Preço base de licitação
3	1	Máquina de teste de betão 1	1 220,00 €
	1	Máquina de teste de betão 2	
	1	Máquina de teste de betão 3	
	1	Máquina de teste de betão 4	

Lote	Quantidade	Viatura (Salvado)	Preço base de licitação
4	1	Dácia Sandero BL-75-EL (jun/2024)	3 600,00 €

Lote	Quantidade	Viatura (Salvado)	Preço base de licitação
5	1	Dácia Sandero 74-RF-71 (abr/2016)	500,00 €

Lote	Quantidade	Varredora Elétrica	Preço base de licitação
6	1	TENAX TXE2 Electra 2.0 Neo (2018)	15 000,00 €

LOTE 1



Torno mecânico JACINTO RAMOS



Torno MERIL



Torno MEUSER



Torno MEUSER



Torno MEUSER



Limador mecânico INVICTA



Fresadora VARNAMO



Fresadora ARNO



Retificadora UNIVERSAL



Máquina de soldar EFA



Máquina de soldar RST 350



Máquina de soldar 210 RV



Máquina soldar TV 350

LOTE 2



Afiador de serras – PINHEIRO



Afiador de lâminas - PINHEIRO



Máquina furar e recorte – MÁQUINAS DE PRECISÃO



Garlopa Desengrossadeira – LIBERTY NIVERSAL)



Serra de fita – PENIKA



Garlopa – DORNBURG COBURG



Máquina de furar por corrente - PINHEIRO



Máquina de malhetes - SCMM



Tupia de fresas – PINHEIRO



Garlopa desengrossadeira - PINHEIRO



Furador - PINHEIRO



Serra de Fita - SAGITTARIO

LOTE 3



Máquina de teste de betão 1



Máquina de teste de betão 2



Máquina de teste de betão 3



Máquina de teste de betão 4

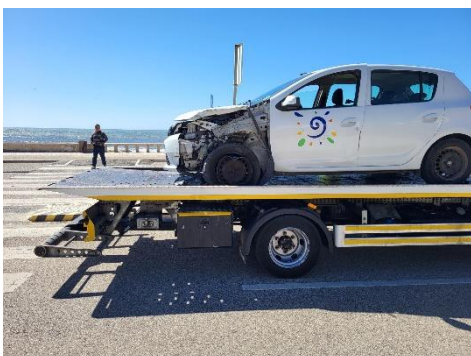
LOTE 4

Dacia Sandero Expression eco G100 – Ano 2024



LOTE 5

Dácia Sandero II Confort TCE GPL E6 – Ano 2016



Lote 6

Varredora elétrica TENAX TXE2 Electra 2.0 Neo - Ano 2018

